

**LEI Nº 486 DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

*“Autoriza a abertura de Crédito especial no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) destinado a fomentar o desenvolvimento agropecuário e a modernização da infraestrutura rural por meio aquisição de veículo utilitário conforme convênio nº 1231000835/2021, em conformidade com o seguinte detalhamento:**

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

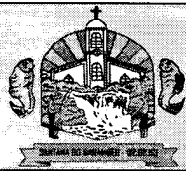
20.606 - EXTENSÃO RURAL

20.606.002 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

20.606.002.1.0064 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ DEP. AGROPECUÁRIO

4.4.90.52.00-**224** - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R\$  
60.000,00

4.4.90.52.00-**200** - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R\$  
18.000,00



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

Total Geral Acrescido -----R\$  
78.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º**. Artigo 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 29 de abril de 2022

**JOSE FRANCISCO DE MOURA**

**Prefeito Municipal**

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20